



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Agosto

N° LV

DECRETO N° 013/2023

Antecipa a Feira do dia 26 de agosto

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dia 26 de agosto, será realizada em nosso município a Missa com Orações de Cura e Libertação;

Considerando que algumas pessoas que irão colaborar e atuar, na realização do evento são comerciantes ou trabalham no comércio, tornando-se assim, inviável a participação do mesmo no sábado, por ocasião da feira;

Considerando a solicitação feita pelo Reverendíssimo Pároco da Paróquia de Taperoá, através do Ofício N° 09/PNSC/2023;

Considerando que os comerciantes da cidade solicitaram a antecipação da feira para poderem se preparar para o evento.

DECRETA:

Art. 1° - Fica antecipada a feira do sábado, dia 26 de agosto de 2023, para a sexta-feira, dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 01 de agosto de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional